



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2016

Que entre si celebram, de um lado como **LOCADOR** a **DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO**, residente e domiciliada na cidade de São Roque - SP, portadora do RG n.º. 6.784.415-7-SSP/SP e do CPF sob o n.º. 794.600.548-20, e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, n.º 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, residente e domiciliado na cidade de São Roque – SP e a Sra. Andréa Helena de Moraes Rodrigues, Diretora do Departamento de Saúde, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação n.º 019/2016, a PREFEITURA locou o imóvel localizado na Rua Santa Quitéria, n.º 360, bairro Santa Quitéria, na cidade de São Roque - SP, para instalação da Residência Terapêutica, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir de 18/12/2016, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 18/12/2017.**

2º) Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder **ao 1º termo de aditamento** contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado **por mais 12 meses, a partir de 18/12/2017**, bem como o reajuste de valor de 1,028%, com base no índice IPCA, perfazendo **o valor mensal de R\$ 3.084,12** (três mil, oitenta e quatro reais e doze centavos), **expirando-se portanto o prazo de vigência em 18/12/2018.**

3º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de **R\$ 37.009,44** (trinta e sete mil, nove reais e quarenta e quatro centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017/2018:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

- 09.11.3.3.90.36.10.302.0048.05.310000 – Departamento de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 15 de dezembro de 2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO**  
**LOCADOR**

**ANDRÉA HELENA DE MORAES RODRIGUES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

**Débora Freitas Vieira Simões**  
Chefe de Divisão de Materiais

**Juliana Regina Mesquita** v.  
Chefe de Serviço Técnico  
Serviço de Compras - SC

1. 1950-1952  
2. 1953-1954  
3. 1955-1956